

Lei n.º 24 de 23 de novembro de 1965

Dispor sobre a criação de cargo de Secretário Municipal para o transporte do correio da cidade.

A Câmara Municipal de Bonfimópolis de Minas, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado no quadro de funcionários Municipais da Prefeitura, o cargo de Secretário Municipal (Plm) para o transporte do correio da cidade, até que se crie e instale a Agência dos Correios pelos Regiões Sanitárias.

Art. 2.º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação própria da Lei Orçamentária para 1966.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfimópolis de Minas 23 novembro de 1965.

Ass. ~~Antônio~~ ~~Teodoro~~

Ass. ~~Antônio~~ ~~Teodoro~~